

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 921, DE 8 DE JULHO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4295, de 09/07/2026.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando que no dia 10 (sexta-feira) deste mês a rede de informática desta Casa Legislativa será desativada para a interligação dos sistemas digitais de acesso à internet e compartilhamento da rede entre o prédio sede e o prédio administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 10 (sexta-feira) de julho de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente